



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### GOVERNO:

#### Resolução do Governo N.º 27/2026 de 22 de Abril

Voto de Pesar pelo Falecimento do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura ..... 1

#### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 27/2026

de 22 de Abril

#### VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO MINISTRO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

O Governo da República Democrática de Timor-Leste manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Excelência o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, José Honório da Costa Pereira Jerónimo, cidadão timorense de reconhecido mérito, cuja ação pública se distinguiu pelo compromisso com o desenvolvimento do sistema de ensino superior, a promoção do conhecimento e a valorização do capital humano nacional, quer como atual membro do Governo, quer, antes na Universidade Nacional Timor Lorosae.

No exercício das suas funções governativas, o Ministro do Ensino Superior Ciência e Cultura pautou a sua atuação por elevados padrões de dedicação, competência técnica e sentido de serviço público, tendo contribuído de forma determinante para a consolidação das políticas públicas no domínio da educação superior, ciência e inovação.

A sua visão estratégica e empenho pessoal permitiram reforçar a qualidade das instituições de ensino superior, fomentar a cooperação internacional académica e promover oportunidades de formação avançada para os cidadãos timorenses.

A sua morte constitui uma perda irreparável para o Governo, para a comunidade académica e científica e para todo o povo timorense.

Assim, o Governo resolve, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Excelência o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, José Honório da Costa Pereira Jerónimo.
2. Endereçar à família enlutada as mais sentidas condolências.
3. Reconhecer publicamente o elevado contributo prestado pelo falecido ao serviço do Estado e no desenvolvimento do ensino superior em Timor-Leste.
4. Determinar a observância de um minuto de silêncio em todas as instituições públicas e de ensino superior, em data a definir.
5. A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de abril de 2026.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

**Kay Rala Xanana Gusmão**